



APROVADO

32 / 12 / 2025

Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.sankamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996-0001-19

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 23/2025

Reconhece como Patrimônio Público, Cultural e Imaterial do Município de São Mamede/PB, a cultura municipal da cavalgada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 55º Inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Público, Cultural e Imaterial do Município de São Mamede/PB, a cultura da cavalgada, em razão de sua relevância histórica, social e cultural para o povo são-mamedense.

Art. 2º São consideradas manifestações integrantes da cultura da cavalgada no município, especialmente as tradicionais:

I – Cavalgada “Acorda São Pedro”, realizada anualmente no período alusivo às festividades juninas do nosso município;

II – Cavalgada de Nossa Senhora da Conceição, promovida anualmente em homenagem à padroeira do município, Nossa Senhora da Conceição, representando a devoção, união e identidade do povo de São Mamede.

Art. 3º Ficam as cavalgadas citadas no artigo anterior, incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mamede - PB, com datas a serem definidas de acordo com o calendário oficial anual.

Art. 4º Considerando a expressividade do tradicional evento cultural e religioso, o órgão executivo de trânsito municipal garantirá o suporte necessário no acompanhamento de todo o trajeto percorrido, visando a salvaguarda de um trânsito seguro.

Art. 5º O Poder público, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promoverá as medidas necessárias para:

I - O registro da Cavalgada “Acorda São Pedro” e Cavalgada “Nossa Senhora da Conceição” no Livro de Registro de Bens Públicos, Culturais e Imateriais do Município;

II - A proteção, promoção e valorização da Cavalgada “Acorda São Pedro” e Cavalgada “Nossa Senhora da Conceição”, em colaboração com a comunidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

III - O apoio à realização anual das duas cavalgadas já citadas, inclusive mediante parcerias, firmadas na forma da legislação vigente, com a sociedade civil a iniciativa privada, como forma de fortalecer sua importância cultural e turística para o município.

IV- A divulgação da cavalgada “Acorda São Pedro” e Cavalgada “Nossa Senhora da Conceição”, como patrimônio cultural, público e imaterial de São Mamede - PB, em ambientes públicos locais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 20 de outubro de 2025.



Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.sma.mamede.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer oficialmente a cultura da cavalgada como Patrimônio Público, Cultural e Imaterial do Município de São Mamede/PB, em respeito à sua importância histórica, social e simbólica para os cidadãos são-mamedenses.

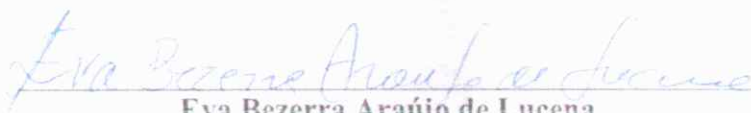
As cavalgadas representam uma tradição profundamente enraizada na vida do povo do sertão, evocando valores como fé, união, solidariedade e respeito às origens rurais. São momentos em que a comunidade se reúne em torno de manifestações de devoção, cultura e lazer, fortalecendo laços comunitários e preservando costumes que atravessam gerações.

Em São Mamede, destacam-se duas cavalgadas de grande relevância e reconhecimento popular: a "Cavalgada Acorda São Pedro", que marca o início das festividades juninas de nossa cidade, e a "Cavalgada de Nossa Senhora da Conceição", inserida nas comemorações da padroeira municipal. Ambas reúnem cavaleiros, amazonas e devotos de várias regiões, atraindo visitantes e movimentando a economia local.

Ao reconhecer tais manifestações como patrimônio imaterial, o Município cumpre seu papel de valorizar e proteger expressões culturais autênticas, preservando-as para as gerações futuras e incentivando políticas públicas de fomento à cultura e ao turismo local.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, que homenageia e eterniza parte essencial da identidade cultural de São Mamede.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 20 de outubro de 2025.


Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente